



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.291, de 9 de agosto de 2022

Institui a Política Municipal “Contagem mais limpa”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprovou e eu promulgo e faço publicar, nos termos do § 8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Contagem, a Política Municipal “Contagem mais limpa”, que consiste em ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza urbana e varrição social.

Parágrafo único. Poderão participar da Política ora instituída, na condição de voluntários, munícipes residentes em Contagem.

Art. 2º O cidadão contagense residente no Município de Contagem participará de maneira voluntária, nos termos da Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que determina:

I - ausência de vínculo empregatício;

II - ausência de obrigação de natureza previdenciária ou afim;

III - celebração de Termo de Adesão contendo as condições de seu exercício.

Art. 3º Entende-se por ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza urbana e varrição social:

I - varrição de praças públicas;

II - varrição de canteiro central de ruas e avenidas;

III - varrição de parques municipais;

IV - varrição de passeios públicos nos arredores de prédios públicos.

Parágrafo único: O rol de ações previstas nos incisos I, II e III é meramente exemplificativo e poderá ser complementado por meio de legislação própria.

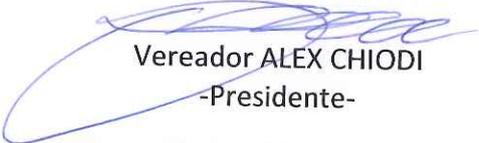
Art. 4º A implementação da Política Municipal “Contagem mais limpa” não retira qualquer atribuição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ou de qualquer secretaria correlata.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Contagem, 9 de agosto de 2022


Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-